



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1988/2025

De 22 de maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1538/2025, de 22 de maio de 2025,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.1.133	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	<u>100.000,00</u>
100.xxx	Pavimentação Acesso Conj. Habitacional	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
15.452.0010.2.085	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	<u>300.000,00</u>
100.xxx	Recap. Ruas Pietro M., Trabalho, Ciência, Sto A. e CAP	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0029.1.xxx	CANALIZAÇÃO RIO PEDRINHAS – GABIÃO/CICLO FAIXA	<u>1.270.000,00</u>
100.xxx	Canalização Rio Pedrinhas – FID 2021	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	920.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02.08	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO PROM. E ESPORTE	
27.813.0040.1.204	CONSTR. CENTRO CULTURAL, TURISTICO E COMUNITÁRIO	<u>130.000,00</u>
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	130.000,00
	Total	1.800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

II – R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de maio de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças